CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – CTCI

ORIENTAÇÕES EMANADAS DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTCI

DATA : 10/10/2002

LOCAL : CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL 4º ANDAR – SALA DE REUNIÕES

HORÁRIO: 12:00 às 19 HORAS

ORIENTAÇÃO / RECOMENDAÇÃO DO CTCI TEMA: Minuta de Resolução - Dispõe sobre a Inicialmente foi lida exposição de motivos versando que, apesar de instrumentos comunicação ao Conselho da Justiça normativos como o parágrafo único do artigo 105 da norma constitucional regulamentado Federal de diligências efetuadas pelo pela Lei nº 8.472, de 14/10/1992, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Tribunal de Contas da União à Justiça pleno exercício da supervisão administrativa e orçamentária ficou ainda mais complexo, Federal e institui fluxo de informações gerando dessa forma, a necessidade de instituição do fluxo de informações no âmbito do no âmbito do Sistema de Controle Sistema de Controle Interno da Justiça Federal. Interno da Justica Federal. Ressaltou-se que será preservada a plena autonomia administrativa dos Tribunais Regionais Federais, cabendo aos órgãos técnicos do CJF apresentar manifestação de defesa quando houver questionamento, por parte do Tribunal de Contas da União, de normas emanadas pelo Conselho da Justiça Federal. Após debate, foi solicitado pelo Presidente do Comitê que todos os seus membros estudem a minuta e encaminhem, via e-mail, as alterações que julgarem necessárias, para posterior adequação da Resolução. O tema e a solução proposta foram aceitos do por parte de todos os membros do Comitê.